



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 12 de maio de 2025.

Mensagem nº 036/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 062/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 12 de 05 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 05 de 25
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 129.233,87 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

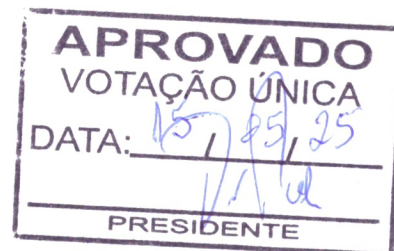
JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a restituição, do saldo remanescente do Convênio nº 879927/2018//MTUR/CEF.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad. Coelho
Prefeito Municipal de Miguel Pereira
PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 12/05/2025
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 129.233,87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 129.233,87 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 – R\$ 129.233,87 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1700	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 129.233,87
------------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 6071034-6, 006071034-6 . CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 285.746,17	Obrigações	R\$ 156.512,30
		Superávit	R\$ 129.233,87
Total	R\$ 265.746,17	Total	R\$ 265.746,17

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SÁB GOELHO
Prefeito Municipal